



4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 16 DE MAIO DE 2017

ATA

1 Início: 12h00min – Término: 13h40min. **1) PRESENCAS: 1.1) CONSELHEIROS:** Aleixo
2 Anderson de Souza Furtado, Ricardo Reis Meira, André Bello, Tony Marcos Malheiros, Rogério
3 Markiewicz, Eliete de Pinho Araújo e Gunter Roland Kohlsdorf Spiller. **1.2) FUNCIONÁRIOS**
4 **DO CAU/DF:** Ricardo de Assis Baptista Suriani, Daniela Borges dos Santos e Phellipe
5 Marcello Macedo Rodrigues. **ITEM 1- Introdução e Verificação do quórum** – Após a
6 verificação do *quórum* mínimo, prosseguiu-se com a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de
7 Exercício Profissional - CEP. **ITEM 2 - Leitura e aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária**
8 **da Comissão de Exercício Profissional** – A Ata da 3ª Reunião da Comissão de Exercício
9 Profissional foi aprovada por unanimidade. **ITEM 3 – Interrupções de Registros Profissionais**
10 – O conselheiro **Ricardo Reis Meira** relatou a existência de 6 (seis) processos de solicitação de
11 interrupção de registro profissional, são eles: **PROCESSOS Nº 511659/2017; 512803/2017;**
12 **513298/2017; 513336/2017; 515863/2017; 518612/2017**, feitas pelos profissionais Carolina
13 Freitas Nascimento, Cristiane Machado de Godoy Franchevich, Samara Lima de Arruda, Maria
14 Gabriela Sales Alves Correia, Aldenice Pereira de Almeida, Maria Cristina Andrade da Silva e
15 Mello, respectivamente. Em todos os casos listados, o parecer da Gerência Técnica - GETEC é
16 favorável pela interrupção, uma vez que os profissionais listados atenderam todas as exigências
17 para a interrupção de registro profissional listadas na *Resolução nº 18/2012* do CAU/BR.
18 Considerando o **VOTO** do conselheiro relator, **Ricardo Reis Meira**: “Pela concessão da
19 interrupção de registro a todos os profissionais citados no Relato Técnico 04/2017 da GETEC.
20 **DELIBEROU-SE:** Por aprovar o voto do relator. Foram 7 (sete) votos favoráveis, 0 (zero) voto
21 contrário e 0 (zero) abstenções. **ITEM 4 – Relato de Processos** – O conselheiro **Rogério**



4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 16 DE MAIO DE 2017

22 **Markiewicz** relatou o **PROCESSO Nº 489023/2017**, que se trata de processo de auto de
23 infração em desfavor da senhora Cassandra Sueli dos Santos Pires, por exercício ilegal da
24 profissão. Considerando o **VOTO** do conselheiro relator: “Pela manutenção do auto de infração
25 nº 1000045518/2016, e aplicação de multa no valor de R\$ 2.618,00 (dois mil, quatrocentos e
26 trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme dispõe o inciso VII do artigo 35 da
27 Resolução nº 22/2012.”, **DELIBEROU-SE:** Por aprovar o voto do conselheiro relator. Foram 7
28 (sete) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenções. O conselheiro **Rogério**
29 **Markiewicz** relatou o **PROCESSO Nº 454832/2016**, que se trata de processo de denúncia em
30 desfavor da senhora Cassandra Sueli dos Santos Pires. Considerando o **VOTO** do conselheiro
31 relator: “Pelo arquivamento do processo.”, **DELIBEROU-SE:** Por aprovar o voto do
32 conselheiro relator. Foram 7 (sete) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero)
33 abstenções. O conselheiro **Ricardo Reis Meira** relatou o **PROCESSO Nº 479968/2017**, que se
34 trata de denúncia em desfavor da empresa C3 ARQUITETURA E COPIADORA, por ausência
35 de registro no CAU/DF. Considerando o **VOTO** do conselheiro relator: “Pelo arquivamento do
36 processo.”, **DELIBEROU-SE:** Por aprovar o voto do conselheiro relator. Foram 7 (sete) votos
37 favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenções. O conselheiro **Ricardo Reis Meira**
38 relatou o **PROCESSO Nº 399024/2016**, que se trata de processo de auto de infração em
39 desfavor da empresa Construtora Ângulo Ltda., por ausência de Registro de Responsabilidade
40 Técnica (RRT). Considerando o **VOTO** do conselheiro relator: “Pelo arquivamento do
41 processo.”, **DELIBEROU-SE:** Por aprovar o voto do conselheiro relator. Foram 7 (sete) votos
42 favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenções. O conselheiro **Ricardo Reis Meira**
43 relatou o **PROCESSO de Notificação Nº 1000017668/2015**, que se trata de auto de infração por



4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 16 DE MAIO DE 2017

44 descumprimento do Salário Mínimo Profissional. Considerando o **VOTO** do conselheiro relator:
45 “Pelo arquivamento do processo.”, **DELIBEROU-SE:** Por aprovar o voto do conselheiro
46 relator. Foram 7 (sete) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenções. O
47 conselheiro **Gunter Roland Kohlsdorf Spiller** relatou o **PROCESSO N° 131832/2014**, que se
48 trata de processo de contratação de projetos por sistema de Pregão Eletrônico. Considerando o
49 **VOTO** do conselheiro relator: “Pelo arquivamento do processo.”, **DELIBEROU-SE:** Por
50 aprovar o voto do conselheiro relator. Foram 7 (sete) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0
51 (zero) abstenções. O conselheiro **Tony Marcos Malheiros** relatou o **PROCESSO N°**
52 **490972/2017**, que se trata irregularidades em parecer técnico da PROURB. Tem como
53 interessado, o senhor Jovanir Costa e denunciadas as arquitetas e urbanistas Mariana Calasans e
54 Ivana Jinkings. O conselheiro relator solicitou que as denunciadas fossem oficiadas para
55 manifestar-se acerca da denúncia. O conselheiro **Tony Marcos Malheiros** relatou o
56 **PROCESSO N° 377557/2016**, que se trata de processo de denúncia em desfavor da
57 Administração Regional do Paranoá por por suposto exercício ilegal da profissão de arquiteto e
58 urbanista na Administração Regional do Paranoá. Considerando o **VOTO** do conselheiro relator:
59 “Pelo arquivamento do processo.”, **DELIBEROU-SE:** Por aprovar o voto do conselheiro
60 relator. Foram 7 (sete) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0 (zero) abstenções. **ITEM 5 –**
61 **Distribuição de Processos** – Não houve distribuição de processos. **ITEM 6 – Assuntos Gerais**
62 – O assistente administrativo **Phellipe Marcello Macedo Rodrigues** informou que na 1ª
63 Reunião da CEP, realizada no dia 14 de fevereiro de 2017, deliberou-se por conceder a
64 interrupção de registro profissional solicitada pela arq. e urb. Sydney Kubacki, com data
65 retroativa ao dia de sua solicitação, que foi no dia 30 de janeiro de 2017. Após efetuada a



4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 16 DE MAIO DE 2017

66 interrupção de seu registro, a arquiteta Sydney Kubacki alegou que havia pedido interrupção de
67 seu registro no ano de 2012, por isso ela pediu a revisão da data da retroação da interrupção. Foi
68 verificada a informação e constatou-se que, de fato, no dia 06 de fevereiro de 2012, a
69 profissional solicitou sua interrupção de registro. Porém, por naquela época o CAU/DF não
70 possuir um e-mail certo, a solicitação da profissional foi enviada ao CAU/BR e por este motivo,
71 o registro não foi interrompido. Diante dos novos fatos e da comprovação do pedido, ainda em
72 2012, da arquiteta Sydney Kubacki para interrupção de seu registro, **DELIBEROU-SE:** “Por
73 aprovar a retroação da data de interrupção de registro da arquiteta e urbanista Sydney Kubacki
74 para o dia 06 de fevereiro de 2012”. Foram 7 (sete) votos favoráveis, 0 (zero) voto contrário e 0
75 (zero) abstenções. O agente de fiscalização **Ricardo de Assis Baptista Suriani**, deu ciência à
76 CEP acerca do Ofício n.º 326, que se trata de uma solicitação de ação fiscalizadora nas
77 construções irregulares na Administração Regional de Vicente Pires, por parte do senhor Júlio
78 Menegotto, administrador de Vicente Pires. **ENCERRAMENTO** – Após considerações finais e
79 nada havendo mais a tratar, às 13h40min, encerrou-se a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de
80 Exercício Profissional, da qual se lavrou a presente Ata.

81

Brasília (DF), 16 de maio de 2017.

Arq. Ricardo Reis Meira

Coordenador

Arq. André Bello

Conselheiro Suplente



CAU/DF

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO
PROFISSIONAL DO CAU/DF**

BRASÍLIA - DF, 16 DE MAIO DE 2017

Arq. Gunter Roland Kohlsdorf Spiller

Conselheiro Titular

Arq. Tony Marcos Malheiros

Conselheiro Titular

Arq. Rogério Markiewicz

Conselheiro Titular

Arq. Aleixo Anderson de Souza Furtado

Conselheiro Titular

Arq. Eliete de Pinho Araújo

Conselheiro Titular